DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Frederico Lopes, 68 – Bairro Central Park II Fone: (15) 996219890 CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Capela Do Alto, 26 de outubro de 2026.

NOTA OFICIAL DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026

ASSUNTO: RESULTADOS DOS EDITAIS Nº 01/2026, 02/2026 E 03/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO AOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por intermédio da Diretoria de Cultura, no âmbito da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo II, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, vem a público prestar esclarecimentos aos agentes culturais participantes e contemplados nos Editais nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, especialmente quanto à atualização do cronograma de pagamentos.

1. DOS RESULTADOS

A Diretoria de Cultura esclarece que os resultados dos respectivos editais permanecem válidos, mantendo-se as classificações, seleções e contemplações oficialmente divulgadas.

A presente comunicação refere-se exclusivamente à adequação do prazo de processamento administrativo e financeiro para pagamento dos recursos destinados aos beneficiários.

2. DA REORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Em razão de ajustes internos nos procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, tornou-se necessária a reorganização e digitalização dos documentos integrantes dos processos relativos aos agentes culturais contemplados.

Essa adequação compreende a inserção individualizada de cada processo administrativo no sistema eletrônico Flow Doc, assegurando a correta identificação dos beneficiários, a organização documental, a rastreabilidade dos procedimentos e a regularidade dos encaminhamentos internos.

Os procedimentos administrativos observarão as seguintes etapas:

- Primeira etapa: organização, conferência e digitalização dos documentos correspondentes a cada agente cultural contemplado;
- Segunda etapa: cadastramento e formalização individualizada dos processos no sistema Flow Doc;
- Terceira etapa: encaminhamento dos respectivos processos ao Departamento Jurídico para análise e manifestação, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis;
- Quarta etapa: após a tramitação jurídica, encaminhamento aos setores de Finanças e Contabilidade para os procedimentos orçamentários, financeiros e de pagamento.

A adoção dessas providências busca garantir transparência, segurança jurídica, controle administrativo e regularidade na aplicação dos recursos públicos federais destinados ao fomento cultural.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

Considerando a necessidade de tempo hábil para a conclusão dos procedimentos descritos, a Diretoria de Cultura comunica a prorrogação do prazo para finalização dos pagamentos aos agentes culturais contemplados nos Editais nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026 até o dia 07 de dezembro de 2026.

A nova data corresponde ao prazo previsto para conclusão dos procedimentos administrativos e financeiros necessários à liberação dos recursos, observada a regularidade documental de cada processo.

Os pagamentos poderão ser realizados anteriormente à data-limite, conforme a conclusão das respectivas análises e tramitações internas.

4. DOS ESCLARECIMENTOS AOS AGENTES CULTURAIS

A Diretoria de Cultura ressalta que a alteração do cronograma decorre exclusivamente da necessidade de adequação e organização dos procedimentos internos da Administração Municipal.

A prorrogação não representa cancelamento dos editais, anulação dos resultados ou exclusão dos agentes culturais regularmente contemplados.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a correta aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, com o respeito aos direitos dos agentes culturais e com a continuidade das políticas públicas de incentivo à cultura local.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Nota Oficial tem por finalidade dar publicidade e transparência à atualização do cronograma de pagamento, permitindo que os agentes culturais acompanhem as providências administrativas adotadas pelo Município.

Eventuais orientações complementares serão divulgadas pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

A Diretoria de Cultura agradece a compreensão de todos os agentes culturais e reafirma seu compromisso com o fortalecimento, a valorização e o desenvolvimento da cultura no Município.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANA APARECIDA MOTA CARDOSO
Data: 27/10/2026 10:25:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Aparecida Mota Cardoso
DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

HENRIQUE DANIEL LEME:10294917802
Assinado de forma digital por HENRIQUE DANIEL LEME:10294917802
Dados: 2026.10.27 10:31:54 -03'00'

Henrique Daniel Leme
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

Documento destinado à publicação oficial, mediante aprovação e assinatura da autoridade competente.